



ATO REGULAMENTAR Nº 74, de 5 de julho de 2018

Estabelece os Padrões de Lay-Out de Veículos nos Serviços do Sistema Metropolitano de Passageiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte

A SUBSECRETÁRIA DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114 do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais; e considerando o § 5º do art. 8º do Regulamento; RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes padrões de layout de pintura externa de veículos do serviço comercial executivo, comercial e MOVE no Sistema Metropolitano de Passageiros:

I - Veículos de cor predominante verde: veículos do Serviço Comercial Executivo Metropolitano;

II - Veículos de cor predominante prata: veículos do serviço MOVE METROPOLITANO – linhas troncais;

III - Veículos de cor predominante vermelha: demais veículos do Serviço Comercial Metropolitano.

Parágrafo único: Os veículos especificados no inciso I deste artigo ficam autorizados, em caso eventual, a operar no serviço especificado no item III.

Art. 2º. Os veículos relacionados no art. 1º deverão seguir as “Especificações para Padronização da Frota Metropolitana de Ônibus”, conforme Anexo Único deste Ato e constante do processo nº 0002706-1300/2009-4.

Art. 3º. Os veículos já em operação poderão permanecer:

I – com as cores das atuais pinturas externas até o término de sua vida útil;

II - com o adesivo do layout externo anterior até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Ato Regulamentar ao RSTC nº 15, de 24 de abril de 2009.

MARIA LUIZA MACHADO MONTEIRO
Subsecretária de Regulação de Transportes